LEI N.º 0320/2.005

(Revogada pela Lei 361/2007)

"ALTERA ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 0297/2005."

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

~~**Art. 1°**- O Art. 1° da lei 0297/2005, passa a ter a seguinte redação:~~

~~"**Art. 1°**- O tráfego da AV. Joaquim Bento da Silva, da altura do n° 09 a 46, permanecerá impedido para quaisquer veículos automotores nos seguintes horários, aos sábados, entre 18:00 horas até às 07:00 horas do dia seguinte, e nos domingos, festas e feriados das 07:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte, exceto para carga e descarga."~~

~~**Art. 3°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário~~.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 08 de dezembro de 2005.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI 361, DE 22/03/2007.